

**LEI Nº 565/2002**

-

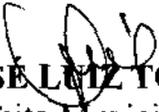
**DE 20 DE AGOSTO DE 2002.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Eriberto Santos Batista", a via pública que se inicia na Rua Pedro Lopes, tendo seu término no imóvel residencial de propriedade do Senhor Jesué Braga, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal